



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**PORTARIA Nº 095
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Autoriza a renovação de cessão
do servidor e dá outras
providências.**


**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO
DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora **MARIA CONCEIÇÃO
DOS SANTOS**, portadora do RG de identidade n.º 1.303.921, emitida
pela SSP/SE, inscrito no CPF n.º 950.831.705-15, no cargo de
**Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal
Executivo Municipal**, para que o mesmo possa desempenhar suas
funções junto ao **Poder Judiciário do Estado de Sergipe**, Distrito
de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de
seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo
período de **23 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa ao dia
23 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 25 de outubro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito